

NOME DO SERVIÇO OFERECIDO

Conselho Tutelar.

PRINCIPAIS REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Trata-se de órgão permanente, autônomo, não jurisdicional e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos pela Lei Federal nº 8.069 de 1990, popularmente conhecido como “Estatuto da Criança e do Adolescente”.

O solicitante deverá entrar em contato com o Conselho Tutelar para apresentar qualquer demanda social que envolva crianças, adolescentes ou que viole seus direitos.

PRINCIPAIS ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

O cidadão encaminhará demanda para o conselho tutelar, que avaliará a mesma e tomará as devidas providências legais.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O atendimento será imediato. Para cumprimento da demanda, dependerá do grau de complexidade da mesma.

OUTRAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DO SERVIÇO

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Telefone e presencial.

O interessado deverá se dirigir à sede do Conselho Tutelar, localizada na Rua Capitão João Machado, nº 11, centro, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00, telefone: (35)3551-5415 ou (35)9886-7123 (plantão), e-mail: ctguaxupe@hotmail.com.

FORMAS PARA QUE O USUÁRIO APRESENTE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO QUANTO A SUA PRESTAÇÃO

O usuário poderá apresentar eventual manifestação de forma presencial em qualquer unidade pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social depositando sua reclamação, sugestão ou elogio nas urnas instaladas nesses locais.

CUSTOS

Gratuito

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

Equipe do conselho tutelar